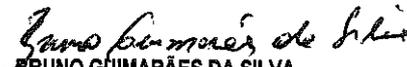


EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Quinto Termo Aditivo de prorrogação da prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, em razão da estabilidade provisória decorrente do estado gravídico da contratada.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 10, II, "b", do ADCT; art. 7º, XVIII c/c art. 39, §3º da CF/88, e Parecer Jurídico nº. 129-02/2017 ASSJUR/SEMED, constante no processo nº. 2017/4114/4147/00606.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 31/12/2016 a 26/06/2017.

Manaus, 13 de março de 2017.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H	
	MATRICULA	NOME
1	123.752-7 A	ANGELA LOPES DE OLIVEIRA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **ROGERIO BATISTA CHAVES, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula **128.430-4A**.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2017/4114/4147/01393.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de 13/02/2017.

Manaus, 24 de março de 2017.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **ELIZA DE ABREU TANANTA, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AR/20H**, matrícula nº **086.758-6 D**.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão contratual, a revela, mediante processo de comunicação de Aposentadoria nº 2017/4114/4251/00296.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 20, de 1998.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de 01/02/2017.

Manaus, 27 de março de 2017.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
 Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 002/CME/2017
APROVADO pela Resolução Nº 003/CME/2017, de 23.03.2017

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR e AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil nas fases Creche (02 e 03 anos de idade) e Pré-escola (04 a 05 anos de idade) da **CASA DA CRIANÇA** situada na Rua Ramos Ferreira, 1345 – Centro, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2016.**

Art.2º- APROVAR o Regimento Escolar da Casa da Criança.

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 23 de março de 2017.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS PG/4425
 Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 61/2017 - GS/SEMMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2016/11908/11954/00842 – ORSEL Organização Regional de Serviços Ltda. - EPP;

RESOLVE:

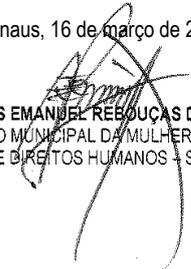
DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 06/2017, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da SEMMASDH, e a empresa ORSEL – ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇOS LTDA – EPP.

Servidor	Matrícula
Ananias Palmeira da Silva	123.273-8E
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1C
Vera de Souza Queiroz Marques	116.823-1H
Suplente	
Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D
Blenna Mayra Martins dos Santos	123.501-0A

Esta portaria tem seus efeitos a contar de 06 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de março de 2017.


ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH